



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO PARA O BLOCO ZÉ PEREIRA.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Promover o Cortejo Popular Carnavalesco do Bloco Zé Pereira, instituído na Lei Municipal, durante o período tradicional das 32 noites que antecedem a terça feira de Carnaval.

O Bloco Zé Pereira é um Patrimônio Histórico imaterial do município, não à toa, a Prefeitura Municipal criou em 2018 o museu do Zé Pereira (Lei nº 1.956/208). Além disso, no ano de 2023, a manifestação foi declarada Patrimônio Cultural de São Bento do Sapucaí pela Lei Municipal nº2.360/2023, bem como teve seu Cortejo Popular Carnavalesco legalmente instituído no calendário de eventos do Município pela Lei Municipal nº 2.361/2023.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Administração Pública, munícipes, turistas e visitantes.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Garantir a realização do Cortejo Popular Carnavalesco do Bloco Zé Pereira, com a devida contratação de todos os serviços e profissionais necessários para a perfeita condução do evento, alimentando assim a cultura popular sambentista.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Serviço de Gerenciamento do Bloco Zé Pereira	EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DO "BLOCO ZÉ PEREIRA" O Serviço deverá conter: Carregador/manipulador de Boneco – 6 pessoas por dia (198 diárias)	SV	01



		Membro de Apoio – 4 pessoas por dia (132 diárias)		
		Percussionistas – 12 pessoas por dia (396 diárias)		
		Supervisor – 3 pessoas por dia (99 diárias)		
2.2. Estimativa de Valores				
ITEM	OBJETO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Serviço de Gerenciamento do Bloco Zé Pereira	R\$ 40.600,00	R\$ 40.600,00	
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica				
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.				
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:				
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Material de consumo				
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:				
<input type="checkbox"/> Sim				
<input checked="" type="checkbox"/> Não				
<input type="checkbox"/> Não se aplica				
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica				
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO				
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.				
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA				
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço				
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica				
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Menor Preço				
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				



Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Organizar e gerenciar todas as atividades artísticas dos bonecões, conforme o cronograma definido;
- Garantir a contratação e capacitação de todas as pessoas envolvidas (manipuladores de bonecões, músicos, equipe de apoio);
- Garantir todas as condições de segurança e bem-estar para os manipuladores dos bonecões e para o público presente;
- Responsabilizar-se por toda a logística e transporte necessários para a realização do evento.
- Formular e entregar, na assinatura do contrato, Termos de Responsabilidade com relação à segurança e à integridade física de todos os envolvidos nas apresentações, bem como com relação aos danos causados aos bonecões, responsabilizar-se por todo dano causado aos Bonecões e equipamentos disponibilizados, durante a execução do contrato decorrentes de sua culpa ou negligência;
- Formular e entregar, na assinatura do contrato, Termo de Uso de Imagem para fins institucionais e publicitários dos integrantes do bloco, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a privacidade e os direitos dos indivíduos sobre o uso de suas imagens;
- Com relação à participação remunerada de menores de 14 anos de idade deve ser respeitado o ECA (estatuto da criança e adolescente) ficando PROIBIDO menores de 14 anos, conforme parecer do Conselho Municipal de São Bento de Sapucaí – SP;
- Em caso fortuito de chuva, a carga horária deverá ser recompensada de acordo com determinação da secretaria demandante.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Efetuar os pagamentos conforme os termos do contrato.
- Fornecer os espaços e condições adequadas para a realização das apresentações artísticas, incluindo área de desfile e estrutura de apoio.
- Fornecer alimentação (um lanche e um refrigerante) aos colaboradores conforme Anexo I
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de segurança e de execução dos serviços contratados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Ruas da área central do município.



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: do dia 31 de janeiro de 2025 ao dia 04 de Março de 2025.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cintia Tomie Suguino

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Ezequiel José Camargo

São Bento do Sapucaí, 22 de janeiro de 2025.

Cintia Tomie Suguino
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA		
Sexta	Sábado	Domingo
31/01/2025	01/02/2025	02/02/2025
07/02/2025	08/02/2025	09/02/2025
14/02/2025	15/02/2025	16/02/2025
21/02/2025	22/02/2025	23/02/2025
28/02/2025	01/03/2025	02/03/2025

Segunda	Terça
03/04	04/03